



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 481/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para o **RETORNO E/OU CRIAÇÃO DE UMA BANDA MARCIAL OU FANFARRA NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP**, com estrutura adequada, instrumentos musicais, uniformes e apoio pedagógico aos participantes.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a Banda Marcial e/ou Fanfarra constitui importante instrumento de cultura, cidadania e disciplina, tradicionalmente presente nas festividades cívicas e escolares, sendo parte do patrimônio cultural imaterial de inúmeros municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o artigo 215 da Constituição Federal determina que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, devendo apoiar e incentivar manifestações culturais populares, como bandas marciais, corporações musicais e fanfarras;

CONSIDERANDO que a participação de crianças e jovens em bandas marciais promove a inclusão social, o senso de responsabilidade, o trabalho em equipe, o desenvolvimento cognitivo, motor e artístico, afastando-os de ambientes de vulnerabilidade, ociosidade e exposição a situações de risco;

CONSIDERANDO que este projeto possibilita o fortalecimento das escolas públicas municipais e estaduais, promovendo atividades extracurriculares que enriquecem a formação educacional, cumprindo os objetivos previstos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei nº 9.394/1996);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a existência de uma Banda Marcial ou Fanfarra valoriza datas cívicas, desfiles, eventos culturais, cerimônias oficiais do Município e resgata o orgulho local, fortalecendo a identidade histórica e comunitária de Ariranha;

CONSIDERANDO que iniciativas dessa natureza são de baixo custo em comparação aos benefícios culturais e sociais gerados, e que podem ser executadas com apoio de projetos educacionais, editais de cultura, parcerias com escolas e incentivo de empresas locais;

CONSIDERANDO, por fim, que o retorno ou criação de uma Banda Marcial representa investimento em educação, cultura, juventude e cidadania, evidenciando o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento humano e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, confiante de que Vossa Excelência determinará a análise e viabilização da medida, em favor da cultura, da educação e da juventude ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 31 de outubro de 2.025

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA